

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

ATA N. 25/2021

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E
VINTE E UM

(Contém folhas)

MEMBROS PRESENTES:

PRESIDENTE **José Gabriel do Álamo de Meneses**-----
VEREADOR **Guido de Luna da Silva Teles**-----
VEREADORA **Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira
Amorim** -----
VEREADOR **Paulo Alexandre Silva Lima** -----
VEREADOR **Sandra Maria de Sousa Garcia** -----
VEREADORA **Maurício Manuel Lima Toledo** -----
VEREADORA **Brites Baldaia do Rego Botelho Mendonça Cunha**-----

MEMBROS AUSENTES:

PRESIDENTE -----
VEREADOR -----
VEREADORA -----
VEREADOR -----
VEREADOR -----
VEREADORA -----
VEREADOR -----

No dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um realizou-se na Sala de Sessões do edifício dos Paços do Concelho a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo. -----

Pelas 9H30 horas, o Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. ----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

1. Regulamento de Isenções de Impostos Municipais do Município de Angra Heroísmo

1.1. Int. 5156 – Regulamento de Isenções de Impostos Municipais do Município de Angra do Heroísmo, para deliberação nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na redação mais atual dada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro. -----

Relativamente a esta matéria o Presidente informou que se está a propor para além dos benefícios fiscais já existentes em forma de deliberação apoios ao arrendamento para fim habitacional, apoios de carácter ambiental e apoios ao património cultural classificado ou afeto a entidades de interesse histórico, cultural ou social. -----

O Vice-Presidente Vereador Guido Teles esclareceu que a forma jurídica agora apresentada decorre de obrigação legal imposta, que obriga a que os benefícios fiscais sejam aprovados em regulamento. -----

A Vereadora Brites Cunha propôs a seguinte alteração à alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, onde se lê “Ao prédio seja atribuído um estado de conservação de bom ou excelente, nos termos da legislação aplicável.”, deve-se ler “Ao prédio seja atribuído um estado de conservação de bom ou excelente, desde que tenha licença de habitabilidade”. -----

A Câmara Municipal, por unanimidade, apreciou o regulamento em questão e deliberou submeter o mesmo à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro. (737/2021/CMAH). –

2. Tarifário da Câmara Municipal para o ano de 2022

2.1. Int. 5157 - Proposta de **tarifário da Câmara Municipal para o ano de 2022**, para aprovação do órgão executivo municipal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Relativamente a esta matéria o Presidente informou que foi introduzido um desconto para os bombeiros, vertendo para o tarifário um protocolo antigo dos extintos Serviços Municipalizados. Também se procedeu à uniformização do preço para as famílias numerosas.

A Vereadora Sandra Garcia propôs uma alteração no quadro 18, para a equiparação dos valores previstos para agricultura ao doméstico para a recolha de resíduos verdes, ou seja 5,00€ (cinco euros). -----

O Presidente informou que não concorda com o proposto uma vez que se trata de uma atividade económica, e propôs fixar em 10,00€ (dez euros). -----

Os Vereadores da Coligação PSD| CDS-PP| PPM, “Pela Nossa Terra”, vêm fazer a sua Declaração de Voto Vencido à Proposta de Tarifário 2022, nomeadamente no que concerne à Recolha de Resíduos Especiais, com o seguinte fundamento: -----

“Face à atual difícil conjuntura do setor Agrícola os Vereadores da Coligação PSD| CDS-PP| PPM, “Pela Nossa Terra” a proposta de equiparar, em termos de preçário, este sector ao dos domésticos e não à Indústria, a saber passar dos 15,00 euros previstos por carregamento nas diferentes categorias (“verdes”, “monstros” e RCD) para os 5,00 euros previstos para os domésticos. Esta medida seria provisória e excecional. O Presidente da CMAH recusou esta proposta contrapondo a quantia de 10,00 euros por carregamento, contudo, face à atual situação os Vereadores da Oposição consideram esse decréscimo insuficiente e assim o fazem saber na presente Declaração de Voto Vencido.” -----

A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de tarifário em questão, com a alteração no quadro 18. (738/2021/CMAH). -----

3 . Alteração Regulamento Municipal de Taxas de Angra Do Heroísmo

3.1. Int. 5158 - Proposta de alteração ao **Regulamento Municipal de taxas de Angra do Heroísmo**. para deliberação nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, e submissão à Assembleia Municipal para aprovação nos termos das alíneas b) e g), n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.

O Presidente informou que se procedeu-se ao seguinte: -----

Alteração da definição de casal jovem, em consonância com legislação análoga; -----

No artigo 7.º foi clarificado o que são operações urbanísticas em situação de reabilitação urbana, caso se venha a verificar processos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência; -----

No artigo 8.º foi introduzido um esclarecimento relativo a redução de preços para bombeiros voluntários que se encontram em serviço ativo. -----

No artigo 14.º procede-se à atualização da nomenclatura relativo ao Cartão Sénior e introdução do Cartão Europeu do Estudante. -----

Foi introduzido o artigo 18.º relativo ao direito de passagem de telecomunicações no valor de 0,25%, explicou que é só agora previsto, porque até 2020, o valor era vertido na fatura do cliente, a Lei do Orçamento de Estado de 2020, proibiu expressamente as operadoras dessa prática. Referiu que o mesmo acontece com o direito de passagem da eletricidade que já estamos a receber, mas que ainda não se encontrava vertido em regulamento, com a introdução do artigo 19.º. -----

Em relação às tabelas é introduzida no quadro 1b uma taxa para colocação de ossadas em sepultura, jazigo ou ossário, vindas de outros cemitérios. -----

No quadro 2a ocupação do domínio municipal, procede-se a um aumento para pavilhões, quiosques e similares e para quiosques de apoio a esplanadas, como forma de fomentar a procura por espaços privados, fomentando-se assim a economia. -----

No quadro 23 é proposto a fixação da nova licença do contingente municipal de táxi em vinte mil euros, considerando que é o valor que o Município tem vindo a comprar as licenças que são abatidas em consonância com o acordo firmado com a APLIT, ficando assim garantida a equidade do mercado. -----

Nos quadros 27 e 28 é proposto, respetivamente, para equipamentos de ténis e toucas de banho. -----

Por último, propôs a introdução de taxa para ocupação permanente de lugar de estacionamento concessionado para outras atividades, incluindo *tuk-tuks* e veículos hipomóveis. -----

A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou submeter a alteração em questão à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da legislação supra invocada. (739/2021/CMAH). -----

4. Regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Angra do Heroísmo

4.1. Int. 4971 – Proposta de **Regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços do Município de Angra do Heroísmo**, para deliberação nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime

Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na redação mais atual dada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro. **A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou submeter o regulamento em questão à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da legislação supra invocada. (740/2021/CMAH).** -----

5 . Impostos e Derrama

5.1. Int. 5388 - Proposta de taxas referentes ao **Imposto Municipal sobre Imóveis a cobrar no ano de 2022**, nos termos do artigo 112.º – A, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. Para deliberação do órgão executivo e posterior submissão à Assembleia Municipal para aprovação da fixação da taxa do imposto, nos termos da alínea d) do artigo 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com a proposta e deliberou remeter a mesma à Assembleia Municipal para aprovação da fixação da taxa, nos citados termos legais. (741/2021/CMAH).** -----

5.2. Int. 5389 - Proposta de **aplicação de regime de derrama** nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais. Para deliberação do órgão executivo e posterior submissão à Assembleia Municipal para autorização do lançamento da derrama, nos termos da alínea d) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro. **A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou submeter a proposta de aplicação de regime de derrama, à Assembleia Municipal para autorização nos termos da alínea d) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro. (742/2021/CMAH).** -----

5.3. Int. 5390 – Proposta de **fixação em 0,25% o percentual da taxa municipal de direitos de passagem** para vigorar no ano de 2022, ao abrigo da Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), alterada pelo Decreto-Lei nº 176/2007, de 8 de maio, Lei nº 35/2008, de 28 de julho, Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de maio, Decreto-Lei nº 258/2009, de 25 de setembro, Lei nº 46/2011, de 24 de junho, Lei nº 51/2011, de 13 de setembro, Lei nº 10/2013, de 28 de janeiro e Lei nº 42/2013, de 3 de julho. Para deliberação do órgão executivo e posterior submissão à Assembleia Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro e artigo 18.º do Regulamento Municipal de Taxas de Angra do Heroísmo, submeter à Assembleia Municipal, aprovar fixar em 0,25%

o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2022. **A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou submeter a proposta em causa à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação nos termos da disposição legal supra referida. (743/2021/CMAH).** -----

6. Abertura de vagas no Mapa de Pessoal – 2022

6.1. Int. 5391 - Proposta de **abertura de vagas no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para 2022**, tendo em vista a introdução dos seguintes postos de trabalho: -----

- 1 assistente operacional para exercer funções no canil intermunicipal, nomeadamente limpeza e tarefas de apoio geral; -----

- 2 assistentes operacionais para a Unidade de Águas e Manutenção de Vias, a fim de reforçar as equipas de águas e saneamento nas tarefas do serviço de redes e manutenção de vias; -----

- 1 assistente operacional para a Unidade de Cultura e Apoio Social, para exercer funções de apoio geral às atividades culturais; -----

- 1 técnico superior (área de engenharia eletrotécnica ou similar) para o Serviço de Gestão da Energia; -----

- 1 assistente técnico para a Subunidade de Gestão Processual de Urbanismo e Edificação, da Unidade de Urbanismo e Infraestruturas Municipais, para apoio geral administrativo, com vista à mobilidade interna de um assistente operacional que se encontrava afeto à Unidade de Resíduos e Limpeza Urbana e que, entretanto, adquiriu as habilitações necessárias à mobilidade para a carreira e categoria de assistente técnico, em que a vaga de assistente operacional é extinta quando vagar; -----

- 1 assistente técnico para a Unidade de Promoção da Economia, para possibilitar a mobilidade interna do encarregado operacional afeto à mesma Unidade, por deter as habilitações necessárias, em que a vaga de encarregado operacional é extinta quando vagar.

Para deliberação do órgão executivo municipal, no sentido de submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos da alínea o), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. **A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com o proposto e deliberou submeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da disposição legal supra referida. (744/2021/CMAH).** -----

7. Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para 2022

7.1. Int 5159 - Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para 2022. -----

Orçamento da Câmara Municipal e GOP's para 2022, apresentando os seguintes valores:
Orçamento: -----

Receitas correntes - €23.735.829 (vinte três milhões setecentos e trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e nove euros); -----

Receitas de capital - €3.259.413 (três milhões duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e treze euros); -----

Receitas não efetivas - €635.000 (seiscentos e trinta e cinco mil euros); -----

Total geral das receitas - €27.630.242 (vinte sete milhões seiscentos e trinta mil e duzentos e quarenta e dois euros); -----

Despesas correntes - €17.271.294 (dezassete milhões duzentos e setenta e um mil e duzentos e noventa e quatro euros); -----

Despesas de capital - €9.007.948 (nove milhões e sete mil e novecentos e quarenta e oito euros); -----

Despesas não efetivas - €1.351.000 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil euros); -----

Despesa inscrita nas Grandes Opções do Plano: -----

Grandes Opções do Plano - €14.558.439 (catorze milhões quinhentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta e nove euros); -----

Total geral das despesas - €27.630.242 (vinte sete milhões seiscentos e trinta mil e duzentos e quarenta e dois euros). -----

O mesmo orçamento contém o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para 2022, o plano de formação para 2022, as normas sobre a execução orçamental, o balanço previsional, a demonstração de resultados previsional e demonstração de fluxos de caixa previsional. Para deliberação do órgão executivo municipal e posterior submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente deu a palavra à Dr.ª Elisabete Oliveira, Chefe da Unidade de Gestão Financeira e de Recurso Humanos, para fazer o ponto da situação do orçamento, nomeadamente, referindo que em receitas correntes existem €23.735.829 (vinte três milhões setecentos e trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e nove euros, em receitas de capital €3.259.413 (três milhões duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e treze euros), em receitas não efetivas em €635.000 (seiscentos e trinta e cinco mil euros), perfazendo um total geral das receitas em €27.630.242 (vinte sete milhões seiscentos e trinta mil e duzentos e quarenta e dois euros) para o orçamento. -----

O Presidente informou ainda que são aceites grande parte das propostas apresentadas pelos Vereadores da Coligação, por coincidirem com as propostas do PS. -----

Os Vereadores da Coligação PSD| CDS-PP| PPM, “Pela Nossa Terra”, vêm fazer a sua Declaração de Voto Vencido à Proposta de Plano e Orçamento da CMAH para 2022 com o seguinte fundamento: -----

“1. Na reunião de Câmara de 3 de dezembro de 2021, aquando da discussão do Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, o Presidente da edilidade recusou-se a apreciar as propostas da Coligação, submetidas atempadamente conforme combinado, antes de tomar conhecimento do sentido de voto dos vereadores da oposição. -----

2. Sem a análise e conhecimento da intenção de integração ou não das referidas propostas não pode haver senão um voto contra um documento que, além do mais, não fazia, nem faz, qualquer referência às mesmas.” -----

A Câmara Municipal, aprovou, por maioria, o documento com quatro votos a favor do Presidente e Vereadores do PS e três votos contra dos Vereadores do PSD e CDS-PP e deliberou remeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, nos citados termos legais. (745/2021/CMAH).-----

Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, pelas 11h15 horas da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e vai ser assinada. -----

O texto das deliberações tomadas na presente reunião foi aprovado, por unanimidade, em minuta, a fim de produzirem efeito imediato. -----

Angra do Heroísmo, 29 de novembro de 2021. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

A colaboradora que lavrou a ata,
